

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2015 DE CAIABU JÁ ESTÁ APROVADA!

No dia 10 de dezembro de 2014, o SINTRAPP realizou a Assembleia que definiu a pauta de reivindicações dos servidores de Caiabu para 2015. Os Servidores e Servidoras presentes construíram, propondo itens, e depois aprovaram a lista de dezenove pontos a serem reivindicados pela categoria. Veja:

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2015

1) Adoção de política salarial com ganho real, aplicando um índice de 10% à título de Revisão Salarial;

2) Implantação através de Lei Municipal do Vale Alimentação no valor de R\$ 120,00

(Cento e Vinte Reais) adotando um índice de correção trimestral que acompanhe o aumento da cesta básica, e que por ocasião das festividades do final do ano seja concedida uma cesta básica aos servidores;

3) Criação através de lei municipal do Abono aniversário, que permite ao Poder Executivo conceder o pagamento do valor de uma referência salarial do quadro de pessoal ao servidor público municipal por ocasião do mês de seu aniversário;

4) Redução da jornada de trabalho dos servidores lotados na função de gari, sem a redução de seus vencimentos, estabelecendo uma jornada diária de 06 (seis) horas diárias, com intervalo de 15 minutos;

5) Criação do PCCS - Plano de Cargos e Carreiras Salariais, abrangendo toda a categoria;

6) Criação de lei municipal que prevê o afastamento de um servidor deste município para o mandato classista, enquanto diretor sindical, sem prejuízo de seus vencimentos;

7) Implementação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, com desenvolvimento de ações que ofereçam segurança no trabalho e ações preventivas, evitando riscos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;

8) Fornecimento do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;

9) Fornecimento de EPIs e EPCs - Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos aos servidores municipais, conforme

determina a Norma Regulamentadora emitida pelo Ministério do Trabalho, inclusive o fornecimento de protetor solar aos servidores que desenvolvem suas atividades expostos ao sol, em especial os lotados na função de gari;

10) Criação de Lei Municipal deve determina que o pagamento do Adicional de Insalubridade seja feito sobre a remuneração do trabalhador, e que o salário mínimo não seja usado como indexador ou base de cálculo de vantagem funcional, conforme determina a Constituição Federal e ao que dispõe a SUMULA VINCULANTE Nº 04 DO Supremo Tribunal Federal (STF);

11) Instituição de Lei Municipal que promova a instalação da Mesa Permanente de Negociação Coletiva entre a Administração e o SINTRAPP, nos termos da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);

12) Instituição através de Lei da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS (MMNP-SUS);

13) Valorização dos servidores públicos municipais, bem como a qualificação dos

serviços públicos, com adoção de medidas administrativas que impeçam a terceirização dos serviços públicos, promovendo a criação de novos cargos públicos quando necessário e o ingresso através de concurso público;

14) Alterar através de Lei Municipal a nomenclatura do cargo de merendeira para cozinheira, dando a estas profissionais o reconhecimento de sua profissão, uma vez que a atividade desenvolvida são verdadeiramente vinculadas a de cozinheiras;

15) Criação de Lei Municipal que coíbe e pune a prática de Assédio Moral na Administração Municipal;

16) Publicar regularmente os Relatórios de Gestão Fiscal e da legislação municipal no site da Prefeitura;

17) Regularizar a situação das educadoras infantis, promovendo a sua inclusão no Estatuto do Magistério, e demais normatizações vigentes no país;

18) Cumprimento do Piso Nacional do Magistério e regularização da jornada de trabalho dos professores.



Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente
e região Fone: (18) 3221-9946

www.sintrapp.com.br

 [Facebook/Sintrapp](https://www.facebook.com/Sintrapp)